



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 829, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000.

"Dá denominação a logradouro Público".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU, VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI, DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR VEREADOR JOSÉ MÁRCIO SOARES RIBEIRO:

Art. 1º - Passa a se chamar VEREADOR GETÚLIO DE SOUZA FARIA, o Estádio de Futebol localizado em Vila de Colônia, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro,
Gabinete do Prefeito, aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil.

JOSEMAR COELHO AZEVEDO
vice-Prefeito
no exercício do Cargo de Prefeito